



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 958/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 133.539,83 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO
02.02. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS
02.02.05. SECRETARIA DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E
SANEAMENTO
17.512.0122. COLETA E TRATAMENTO LIXO
17.512.0122.2165. PLANO MUNICIPAL GESTÃO INT. RESÍDUOS
SÓLIDOS.
3.3.90.39.00. Outros Serv. Terceiro PJ.
1.24.00. Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social.... R\$ 133.539,83
FICHA 712

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Federal, no valor de R\$ 133.539,83 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme contrato de transferência nº. 0441790-88/2014/AGEVAP/CAIXA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 09 de junho de 2015.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal